Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/10/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1912 , DE 2025.
(Proponente: Fão do Bolsonaro/PL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando o estudo para a mudança da rota do coletivo da linha bairro Bela Vista, entre a Rua Copacabana e a travessa Copacabana, no bairro Periolo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 09 de outubro de 2025.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.10.09 09:14:45 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa

A presente solicitação dirigida à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR tem por objetivo requerer estudo técnico para a mudança da rota do transporte coletivo da linha bairro Bela Vista, entre a Rua Copacabana e a Travessa Copacabana, no bairro Periolo.

O pedido se fundamenta na necessidade de garantir maior segurança e fluidez no trânsito local, especialmente porque a via em questão abriga um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e uma escola municipal, locais que concentram grande fluxo de crianças, pais e servidores durante os períodos de entrada e saída.

A atual rota do coletivo tem gerado situações de risco e congestionamento, tornando o tráfego intenso e dificultando a travessia segura dos pedestres, em especial das crianças. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de estudo técnico para readequação da rota, de modo a assegurar melhor mobilidade, segurança e bem-estar à comunidade escolar e aos moradores da região.

Assim, o presente pedido busca prevenir acidentes, melhorar o ordenamento do trânsito local e garantir um ambiente mais seguro nas imediações das instituições de ensino.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA